



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197...80

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 17/52

INICIATIVA:

Vereador José C. Sant'Anna

HISTORICO:

Autoriza o Poder Executivo a fazer o a-
bastecimento de água nos lugares denominados "Quilometro 90"
Quilometro 90" e Bairro "Penitenciária"

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de
oitenta
mil novecentos e setenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período: 1952

Presidente: Elias Moisés

Nildoy

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

17/52

INICIATIVA:- Vereador J. C. Sant'Anna

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a fazer o abastecimento de agua nos lugares denominados "Quilometro 90" e Bairro "Penitenciaria"

A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Nildonauá
Secretário

Projeto de Lei

17/52

2
Mildor

ART. 1º. Fica o poder Executivo, de acordo com o Art. 17 § Unico, item I, ^{da Lei 65} autorizado a fazer o abastecimento de agua nos lugares denominados "Quilometro 90" e Bairro "Pinitenciaria".

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a abrir o necessario credito, por conta da verba a isto destinada.

Art. 3º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Proceder de acordo com o
Art. 65 do Regulamento Interno
15.5.52

S. das Sés. em 15 de Maio de 1952

Jesantama
Astor Oliva dos Santos
Vereador pelo P.T.B.
Aureo Valdivia

JUSTIFICACÃO

Como é do conhecimento publico, esses bairros possuem regular numero de residencias, sendo a agua que utilizam, é agua de cacimbas, que por deficiente não satisfaz os preceitos da higiene, motivo porque se torna necessario, o abastecimento de agua aos aludidos bairros.

Jesantama
Astor Oliva dos Santos

CERTIDÃO

3
Nildoz

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do pre-
sente projeto aos senhores vereadores. --
Cach. Itapemirim, 5 de junho de 1952

.....
Nildomaciu
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceder de acordo com
o Art. 74 do Regimento*

5.6.52

Fróyres

*à Comissão
de Justiça*

26.6.52

Fróyres

4
Mildor

PARECER

Comissão de Justiça

Trata o presente projeto de lei de autorizar o Poder Executivo a fazer o abastecimento d'agua no Quilometro 90 e Bairro Penitenciária.

Como é facil verificar, é êste um serviço de grande envergadura e de custo elevado, dependendo, por isso, de estudos e orçamento prévios.

É obra de grande necessidade, visto que aqueles populos e prosperos bairros bem merecem esses melhoramentos.

Queremos deixar aqui consignado o nosso voto de louvor aos autores do projeto, pela feliz iniciativa.

Assim, em face do exposto, opinamos no sentido de ser pedido ao Poder Executivo, os necessárias estudos e orçamentos a respeito.

Sala das Comissões, 7 de julho de 1952

Comissão de Justiça
Assessor de Paulo Roberto Filho
sempre do lado do povo

a comissão
de finanças
10.7.52
Groyes

P A R E C E R

5
Mildoy

COMISSÃO DE FINANÇAS

Opinamos seja o projeto 17/52 encaminhado ao Poder Executivo para os necessários estudos e orçamentos, visto tratar-se de serviços de custo elevado.

Sala das Comissões, 17 de julho de 1952.

Assinada por Silva e Lacerda.
+ João Caldeira

6
Maldos

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 17/52

(Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-


O presente projeto de lei é um exemplo típico de Indicação, pelo modo por que se apresenta.

E' vago, em sua redação, contra tôda a técnica legislativa, não nos permitindo opinar sôbre êle, por falta de base e orientação no sentido financeiro.

Quanto à necessidade da obra, esta é indiscutível, e ainda êste mês houve um entendimento nesta Casa para que se destinasse ao bairro em questão, até à Campo de Aviação, parte da verba a ser recebida do Govêrno Federal, e a ser aplicada em serviço de iluminação e água.

Nossa opinião é de que o projeto se transforme numa Indicação de tôda a Câmara ao Executivo, reforçando o pedido anteriormente feito.

Sala das Comissões, 21 de julho de 1952

pensador Baptista
P. S. B. 

Aprovado o parecer de fls. 5 (cinco)

Em, 24-7-952

Traype

7
Mildor

CM-219/52

1

Em, 11 de agosto de 1952

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Atendendo ao que solicitou a Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas em seu parecer de fls., tenho o prazer de anexar ao presente os projetos de leis nºs. 17/52 e 18/52.

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. CM-219/52

ANEXOS 1

Em, 11 de agosto de 1952

Exmo. Sr. -
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

Nesta

*Resposta de
E. P. K. T. J.
[Signature]*

Atendendo ao que solicitou a Comissão de Finanças,
Viação e Obras Públicas em seu parecer de fls., tenho o pra-
zer de anexar ao presente os projetos de leis nºs. 17/52 e
18/52.

Atenciosas Saudações

Elias Moysés

Elias Moysés
Presidente da Câmara

97/160

PREFATURA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Protocolado sob N.º 2646
Prot. em 14/8/1952
Nancy Fernandes

argentine - 2

1/2.53

traces

DATA
15/05/52

NUMERO
017/52

DESTINO:

Arquib

CÓDIGO:

10 Ph. 313/cm